



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Matupá

CNPJ 36.889.921/0001-02

DELIBERAÇÕES PLENÁRIAS

	<p>() PROJ. LEI COMPLEMENTAR () PROJ. DE LEI () PROJ. DECRETO LEGISLATIVO () PROJ. DE RESOLUÇÃO () REQUERIMENTO () INDICAÇÃO () MOÇÃO () EMENDA (X) PROMULGAÇÃO</p>	<p>Nº 010/2020</p>
--	---	------------------------

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 010/2020

“Modifica o § 2º, do artigo 26, da Lei Orgânica do Município de Matupá-MT”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ - ESTADO DE MATO GROSSO, com base no Artigo 37, inciso III, § 3º, da Lei Orgânica do Município e demais atribuições legais;

FAZ SABER, que o Soberano Plenário aprovou e ela edita e promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Fica modificado o § 2º, do artigo 26, que passará a ter a seguinte redação:

Art.26 [...]

§2º Nos casos dos incisos II, VIII, e IX, a perda do mandato será decidida pela Câmara, por votação aberta da maioria absoluta dos seus membros, mediante provocação da Mesa ou de Partido Político representado na Casa, assegurada ampla defesa.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos dezoito dias do mês de setembro de 2020.


WÂNIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente


VALDEMAR FRIGERI
Vice-Presidente


BRUNO SANTOS MENA
1º Secretário


JOSE ROBERTO TERUEL
2º Secretário